



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 2/2020**

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, a **UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE**, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, s/n, Portal da Amazônia, CEP.: 69.915-632, Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, **José Alves de Albuquerque**, no uso de suas atribuições legais, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do licitante abaixo, vencedor do Pregão Eletrônico n. 9/2020, para aquisição de **perfuradores de cartão pvc**, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; nos Decretos ns. 7.892/2013 e 10.024/2019; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93, na Resolução/TRF n. 15/2000, alterada pela de nº 07/2003, e no Processo Administrativo Eletrônico n. 0000445-08.2020.4.01.8001-JFAC.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a aquisição eventual e futura de **perfuradores de cartão pvc**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

Integra a presente Ata a Seção Judiciária do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto dessa Ata, nas condições estabelecidas no ato convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho.

**GRAFICPAPER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF n. 27.327.858/0001-11, localizada no SIBS QD 03 CONJ. C LOTE 14 NÚCLEO BANDEIRANTE, BRASÍLIA-DF, CEP: 71.736-303 E-MAIL – grafcpaper@gmail.com - FONE: (061) 99539-7220 - 3323-1175.**

ITEM	UNID	QUANT. TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Unid.	10	3	Furador/perfurador de cartão pvc (crachá), com as seguintes características: 1. Furo ovoide para crachá; 2. Qualidade e resistência; 3. Capacidade de corte em cartão pvc padrão cr80; 4. Furo de 03x13 mm (admitida variação para 03x14mm) para colocação de presilha tipo jacaré; 5. Garantia mínima de 6 meses.  Fabricante: LASSANE Marca: LASSANE	R\$199,50	RS1.995,00

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seção Judiciária do Estado do Acre mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do

JOSE AFONSO DE  
SOUZA  
VASCONCELOS:2796219  
9172

Assinado de forma digital por  
JOSE AFONSO DE SOUZA  
VASCONCELOS:27962199172  
Dados: 2020.08.18 17:08:20  
-03'00'

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

Pregão Eletrônico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos da Seção Judiciária do Estado do Acre efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

**CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá como seu Gestor a Seção de Material e Patrimônio - Semap, o qual ficará responsável pelo seu fiel cumprimento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 18 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata será divulgada na página da Seção Judiciária do Estado do Acre ([www.jfac.jus.br](http://www.jfac.jus.br)) e no portal de compras governamentais ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)).

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, em Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

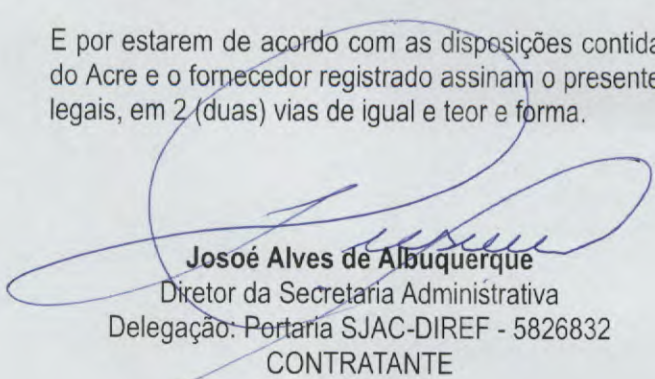
**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 9/2020 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Seção Judiciária do Estado do Acre e o fornecedor registrado assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, em 2 (duas) vias de igual e teor e forma.

  
**José Alves de Albuquerque**  
Diretor da Secretaria Administrativa  
Delegação: Portaria SJAC-DIREF - 5826832  
CONTRATANTE

JOSE AFONSO DE SOUZA  
VASCONCELOS:27962199172  
2199172  
Assinado de forma digital por  
JOSE AFONSO DE SOUZA  
VASCONCELOS:27962199172  
Dados: 2020.08.18 17:08:59  
-03'00'  
**José Afonso de Souza Vasconcelos**  
Representante  
CONTRATADA